

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

Nº: 0145/2025

EMISSÃO: 23.06.2025

VIGÊNCIA: 23.06.2029

**DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANTONIA LINDALVA SOARES CARDOSO DATA NASCIMENTO: 22.03.1968 GÊNERO: FEMININO

CPF/CNPJ: 322.817.812-91 RG: 84419 SSP/RR

ENDEREÇO: SÍTIO LARISSA, S/N, VIC BOM INTENTO, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

**DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE**

NOME: SÍTIO LARISSA

ENDEREÇO: SÍTIO LARISSA, S/N, VIC BOM INTENTO, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 26,4755 Ha ÁREA LICENCIADA: 2,7536 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-1C1C.7D8D.C42E.4EC7.BA8A.AC5C.39E9.6E3B.

**ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18040029, PAR 18040895, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.**

Nº DO PROCESSO: 18201.006232/2025.37

**DADOS DA ATIVIDADE**

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-01-06) Cafeicultura e citricultura.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

(G-02-08) Criação de eqüinos, muars, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados).

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

FASE DA ATIVIDADE: .

INÍCIO ATIVIDADE: 23/06/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°54'52,23" N - 60°34'05,75" O

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

**DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL**

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

Boa Vista - RR, 23 de Junho de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/07/2025** às **13:21**Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **08/07/2025** às **10:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a6f6b> informando o seguinte código verificador: **a6f6b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

## CONDICIONANTES

1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
2. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
3. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
4. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
5. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
8. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
9. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
10. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;

**OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/07/2025 às 13:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **08/07/2025 às 10:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a6f6b> informando o seguinte código verificador: **a6f6b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

**Tabela 1.** Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

| PONTOS DA ÁREA |                        |                      |    |                        |                         |
|----------------|------------------------|----------------------|----|------------------------|-------------------------|
| P              | LATITUDE               | LONGITUDE            | P  | LATITUDE               | LONGITUDE               |
| 1              | 2° 54' 57.527962"<br>N | 60° 34' 20.321009" W | 7  | 2° 54' 51.519157"<br>N | 60° 34' 26.662665"<br>W |
| 2              | 2° 54' 55.504098"<br>N | 60° 34' 20.461277" W | 8  | 2° 54' 53.879466"<br>N | 60° 34' 26.149264"<br>W |
| 3              | 2° 54' 55.305018"<br>N | 60° 34' 22.736472" W | 9  | 2° 54' 56.723460"<br>N | 60° 34' 26.959802"<br>W |
| 4              | 2° 54' 54.849979"<br>N | 60° 34' 23.127521" W | 10 | 2° 54' 58.045917"<br>N | 60° 34' 24.848137"<br>W |
| 5              | 2° 54' 53.676832"<br>N | 60° 34' 22.729362" W | 11 | 2° 54' 58.140245"<br>N | 60° 34' 24.751114"<br>W |
| 6              | 2° 54' 51.082748"<br>N | 60° 34' 23.220718" W |    |                        |                         |

femarh  
 Fundação Estadual do Meio Ambiente  
 e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **04/07/2025** às **13:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **08/07/2025** às **10:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a6f6b> informando o seguinte código verificador: **a6f6b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459